



Número: **0035686-84.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12262 0489	27/12/2022 13:08	<u>2816876_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros (Documento)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

PROCESSO: 00356868420218172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 2.898,17 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 27 de dezembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/12/2022 13:08:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122713082686100000119837124>
Número do documento: 22122713082686100000119837124

Num. 122620489 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/12/2022 13:08:27
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122713082686100000119837124>
Número do documento: 22122713082686100000119837124

Num. 122620489 - Pág. 2



Número: **0035686-84.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12262 0490	27/12/2022 13:08	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	22/12/2022	3234 -	3400125828725
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
12/12/2022	000000029018922	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RECIFE	13 VARA CIVEL SECAO B	REU	2.898,17
REU	Processo nº	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO	00356868420218172001	JURIDICA	09.248.608/0001-04
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA		FISICA	949.016.864-53
Autenticação Eletrônica			
325DEE182D6347EB	Data/Hora da impressão 26/12/2022 / 10:58:41	Data do depósito	22/12/2022

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	22/12/2022	3234 -	3400125828725
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
12/12/2022	000000029018922	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RECIFE	13 VARA CIVEL SECAO B	REU	2.898,17
REU	Processo nº	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO	00356868420218172001	JURIDICA	09.248.608/0001-04
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA		FISICA	949.016.864-53
Autenticação Eletrônica			
325DEE182D6347EB	Data/Hora da impressão 26/12/2022 / 10:58:41	Data do depósito	22/12/2022

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	22/12/2022	3234 -	3400125828725
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
12/12/2022	000000029018922	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RECIFE	13 VARA CIVEL SECAO B	REU	2.898,17
REU	Processo nº	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO	00356868420218172001	JURIDICA	09.248.608/0001-04
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA		FISICA	949.016.864-53
Autenticação Eletrônica			
325DEE182D6347EB	Data/Hora da impressão 26/12/2022 / 10:58:41	Data do depósito	22/12/2022

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/12/2022 13:08:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122713082708400000119837125>
Número do documento: 22122713082708400000119837125

Num. 122620490 - Pág. 1



Número: **0035686-84.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12262 0491	27/12/2022 13:08	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.688,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2018 a Dezembro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/05/2021 a 30/12/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1675 dias	1,311631
Percentual correspondente	1675 dias	31,163097 %
Valor corrigido para 01/12/2022	(=)	R\$ 2.214,03
Juros(583 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 420,67
Sub Total	(=)	R\$ 2.634,70
Honorários (10%)	(+)	R\$ 263,47
Valor total	(=)	R\$ 2.898,17

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0035686-84.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12262 0492	27/12/2022 13:08	<u>ANEXO 3</u>	Outros (Documento)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

PROCESSO: 00356868420218172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Com o fito de colocar fim de forma mais célere ao litígio, as partes compuseram solução de forma cordial, apresentando o presente termo de quitação e concordância, em que a parte autora reconhece como devido e suficiente o valor final R\$ 2.898,17 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), a ser depositado pela requerida, dando quitação expressa aos autos. A requerida, por sua vez, desiste do prazo de impugnação, de modo que as partes renunciam quaisquer prazos recursais, fazendo coisa julgada.

Com o pagamento supracitado, a parte autora reconhece a plena quitação dos valores devidos na presente ação, inclusive dos honorários de sucumbência, no limite do depósito a ser realizado, entendendo como adequado e suficiente, com o fito de colocar fim à peleja, vez que contempla o valor que lhe é cabível no limite decisão condenatória transitada em julgada, razão pela qual o autor concorda expressamente com pagamento voluntário, nos termos do art. 526, §3º, CPC, merecendo a demanda ser extinta com fulcro no art. 924, II, CPC. Já a parte ré, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos. Diante do exposto, as partes pugnam pela extinção da execução, com ulterior arquivamento dos autos.

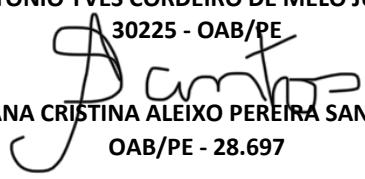
Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR

30225 - OAB/PE


ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS
OAB/PE - 28.697

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/12/2022 13:08:27
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122713082736300000119837127>
Número do documento: 22122713082736300000119837127

Num. 122620492 - Pág. 1